



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 032/2021

Dispõe sobre a denominação da quadra esportiva na Praça Olivo Durigon, que passa a ser denominada de “Quadra Esportiva Jair Rodrigues de Miranda”.

Autor: Vereadora Marily Skottki Bloemer

Relator: Claudino Dias de Lara – Justiça e Redação

Relator: Emanuel Andrigo Huff – Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende nomear próprio municipal, especificamente a quadra esportiva na Praça Olivo Durigon no Distrito de Nossa Senhora da Penha.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 57, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa.

Com relação à matéria ressaltamos que a nomeação de próprios municipais é prerrogativa de ambos os Poderes Municipais, ainda a proposta vem acompanhada de breve biografia do nome proposto.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

tramitação do Projeto de Lei nº 032 de 09 de agosto de 2021.

CLAUDINO DIAS DE LARA
Relator CJR

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Relator CDSET

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 032 de 09 de agosto de 2021**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 17 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Presidente CJR

MAYCON ANDRÉ RUELA
Presidente CDSET

CLAUDINO DIAS DE LARA
Vice-Presidente CJR

MARILY SKOTTKI BLOEMER
Membro CDSET

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Vice-Presidente CDSET
Membro CJR